



PORTARIA Nº 473/2020-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput*, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3851 de 06 de novembro de 2020, que decreta a Situação de Emergência (SE) nos 13 municípios amapaenses afetados pelo desastre natural decorrente de tempestade com intensa atividade elétrica, que culminou na interrupção do fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 61939/2020-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, publicado no DJE nº 201/2020 de 04 de novembro de 2020, que suspendeu os prazos processuais em virtude da cessação do abastecimento de energia elétrica ocorrida no dia 03 de novembro de 2020, devendo perdurar até a normalização do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende os prazos dos Processos Administrativos em trâmite junto a Procuradoria-Geral do Estado, entre os dias 04 a 08 de novembro, ficando prorrogados todos os referidos prazos que venceram no período em função da interrupção do fornecimento de energia elétrica no Estado do Amapá.

Art. 2º - Suspende os prazos dos Processos na forma da Portaria nº 61939/2020-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, publicado no DJE nº 201/2020 de 04 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de novembro de 2020, produzindo efeitos retroativos a data de 04.11.2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá